

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SE-CH002/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SE-CH002/2021**

**Chamada Pública n.º SE-CH002/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).**

**A Prefeitura Municipal de Nova Russas - Ceará**, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, representada neste ato pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação o Sr. VALCÉLIO ABEU RODRIGUES, CPF nº 481.364.253-53, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), durante o período letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 30 de março de 2021 as 09:00, no setor de Licitação na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 – Centro – Nova Russas - Ceará.

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUND	CRECHES	EJA	AEE	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>ALHO BRANCO</b> - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, graúdo, comum, íntegro e fresco, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.	KG	220	90	20		330	33,00	10890,00
2	<b>Abóbora/jerimum</b> - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados	KG	1200	500		100	1800	4,47	8046,00
3	<b>BATATA DOCE</b> - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	1200	500	50	150	1900	5,04	9576,00
4	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado.	KG	6500	4500	500	500	12000	6,14	73680,00
5	<b>BETERRABA</b> - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos	KG	900	400			1300	5,62	7306,00



**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO**  
**SOCIAIS**



	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem								
6	<b>BOLO:</b> Ótima qualidade, integro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	1500	700	200	2400	17,47	41928,00	
7	<b>BOLO DE MACAXEIRA:</b> Ótima qualidade, integro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	1500	700	200	2400	18,20	43680,00	
8	<b>BOLO DE MILHO:</b> Ótima qualidade, integro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.	KG	1500	700	200	2400	16,24	38976,00	
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	1550	800	30	2380	6,26	14898,80	
10	<b>CENOURA</b> - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado	KG	1200	400		1600	6,69	10704,00	
11	<b>CHEIRO VERDE</b> - de 1ª. Qualidade, contento proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em monoblocos de plástico frestado	KG	470	200	50	30	750	13,69	10267,50
12	<b>GOIABA</b> - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	6500	4500	500	500	12000	9,96	119520,00
13	<b>LARANJA PERA</b> - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado	KG	5000	2800			7800	5,51	42978,00
14	<b>MACAXEIRA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (KG),	KG	1800	500	250		2550	5,64	14382,00





	transportada em monoblocos ou plásticos frestados								
15	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado	KG	6000	4500	500	11000	6,60	72600,00	
16	<b>MANGA</b> - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de respíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	6500	4500	500	11500	7,31	84065,00	
17	<b>MARACUJÁ</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado	KG	6500	4500	500	11500	6,00	69000,00	
18	<b>MELANCIA</b> - de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem	KG	4500	2300	500	7300	5,69	41537,00	
19	<b>MEL</b> - de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substância que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIS/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	KG	800	400		1200	26,40	31680,00	
20	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	1000	500		1500	4,79	7185,00	
21	<b>TOMATE</b> - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	2400	1000	200	3600	6,03	21708,00	
22	<b>CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO</b> - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	3400	1200	200	500	5300	32,91	174423,00
23	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não	KG	4500	2700	200	400	7800	23,46	182988,00



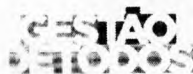


	amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg								
24	<b>CARNE DE FRANGO INTEIRO</b> , tipo caipira, congelado (carcaça e peito) - pacotes de 1 a 2,5kg. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem em saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto consumo. Com registro no SIF ou SISP	KG	3800	1300	200	300	5600	18,31	102536,00
25	<b>POLPA DE FRUTA (ACEROLA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	1000	500	50	150	1700	12,18	20706,00
26	<b>POLPA DE FRUTA (GOIABA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	1000	500	50	150	1700	12,85	21845,00
27	<b>POLPA DE FRUTA (MANGA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA	KG	1000	500	50	150	1700	14,14	24038,00
28	<b>POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)</b> - congelada isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação e prazo de validade	KG	1000	500	50	150	1700	18,73	31841,00
29	<b>OVO DE GALINHA</b> - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	BANDEJA	20000	13000		2000	35000	16,18	566300,00
30	<b>CARNE OVINA</b> - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem	KG	2000	1800			3800	24,60	93480,00





**Nova Russas**  
PREFEITURA MUNICIPAL



	apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM								
31	<b>CARNE SUÍNA</b> - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM	KG	2500	1500	500		4500	21,99	98955,00
32	<b>CARNE CAPRINA</b> - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM	KG	2000	1800			3800	20,94	79572,00
									2.171.291,30

## 2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

**Dia 30 de março de 2021, até as 09:00 horas.**

### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.  
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2021**

### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.  
ENVELOPE nº 02 – PROJETO DE VENDA  
CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2021**

## 3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

**Dia 30 de março de 2021, até as 09:00 horas.**

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

### 4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 001

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015. Os Fornecedores deverão apresentar no Envelope nº: 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:





#### **4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e - Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas; e
- f –Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e - Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas; e
- f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### **4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

- a – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- d – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Russas;
- g – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados; e





i – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**4.3.4 -** Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

**4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA**

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015, ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos: I, II, III, IV e V.

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

**4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até o dia/hora: 18/02/2020 12:00, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

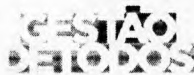
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade Fornecimento	Favoravel / Desfavoravel
1	ALHO BRANCO - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, graúdo, comum, integro e fresco, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.		
2	Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados		
3	BATATA DOCE - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, integra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.		
4	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado.		
5	BETERRABA - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
6	BOLO: Ótima qualidade, integro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
7	BOLO DE MACAXEIRA: Ótima qualidade, integro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
8	BOLO DE MILHO: Ótima qualidade, integro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
9	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado		
10	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado		



*Handwritten signature*



**Nova Russas**  
PREFEITURA



11	CHEIRO VERDE - de 1ª. Qualidade, contento proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em monoblocos de plástico frestado		
12	GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado		
13	LARANJA PERA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado		
14	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (KG), transportada em monoblocos ou plásticos frestados		
15	MAMÃO FORMOSA - casca fina, lisa, integro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado		
16	MANGA - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de respíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado		
17	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado		
18	MELANCIA - de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem		
19	MEL - de abelha, in natura, em estado liquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimenticios produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ ou exsudatos sacraficos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIS/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.		
20	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado		
21	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado		
22	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas		
23	CARNE BOVINA MOIDA - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg		
24	CARNE DE FRANGO INTEIRO, tipo caipira, congelado (carcaça e peito) - pacotes de 1 a 2,5kg. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem em saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto consumo. Com registro no SIF ou SISP		
25	POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA		
26	POLPA DE FRUTA (GOIABA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA		
27	POLPA DE FRUTA (MANGA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA		
28	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) - congelada isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação e prazo de validade		
29	OVO DE GALINHA - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro, no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF		
30	CARNE OVINA - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM		
31	CARNE SUINA - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM		
32	CARNE CAPRINA - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM.		



VR





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Local Entrega/ Execução	Periodicidade Entrega/ Execução
1	<b>ALHO BRANCO</b> - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, graúdo, comum, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.		
2	<b>Abóbora/jerimum</b> - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados		
3	<b>BATATA DOCE</b> - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.		
4	<b>BANANA PRATA</b> - De 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pecas, com grau de maturação que suporte, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado.		
5	<b>BETERRABA</b> - nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
6	<b>BOLO:</b> Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
7	<b>BOLO DE MACAXEIRA:</b> Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
8	<b>BOLO DE MILHO:</b> Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância Sanitária, que utilizem de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados em alimentos industrializados. Embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada, com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e descrição de todos os ingredientes utilizados.		
9	<b>CEBOLA BRANCA</b> - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado		
10	<b>CENOURA</b> - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado		
11	<b>CHEIRO VERDE</b> - de 1ª. Qualidade, contento proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em monoblocos de plástico frestado		
12	<b>GOIABA</b> - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado		
13	<b>LARANJA PERA</b> - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado		
14	<b>MACAXEIRA</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (KG), transportada em monoblocos ou plásticos frestados		
15	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em monoblocos de plástico frestado		
16	<b>MANGA</b> - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de respíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado		
17	<b>MARACUJÁ</b> - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado		
18	<b>MELANCIA</b> - de 1ª qualidade, unidade com peso aproximado de 3kg, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem		
19	<b>MEL</b> - de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substância que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIS/DIPOA (Sistema		



VR



	de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.		
20	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado		
21	<b>TOMATE</b> - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado		
22	<b>CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO</b> - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas		
23	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg		
24	<b>CARNE DE FRANGO INTEIRO</b> , tipo caipira, congelado (carcaça e peito) - pacotes de 1 a 2,5kg. Aspecto próprio, não amolecido e não pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem em saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto consumo. Com registro no SIF ou SISP		
25	<b>POLPA DE FRUTA (ACEROLA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA		
26	<b>POLPA DE FRUTA (GOIABA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA		
27	<b>POLPA DE FRUTA (MANGA)</b> - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA		
28	<b>POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)</b> - congelada isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico. Constar a data de fabricação e prazo de validade		
29	<b>OVO DE GALINHA</b> - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF		
30	<b>CARNE OVINA</b> - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM		
31	<b>CARNE SUÍNA</b> - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM		
32	<b>CARNE CAPRINA</b> - de 1ª qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo selo do SIF, SIE ou SIM		

#### 4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

4.6.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- A – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.6.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



VR



**Nova Russas**  
PREFEITURA



c – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.6 e 4.6.1.

4.6.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.6.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### **4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

A Secretaria Municipal de Educação Nova Russas, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

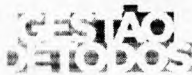
6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.



LR



7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

## 8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Licitações do Tribunal de contas do Estado ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), portal de licitações (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e na própria escola.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

b - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - FNDE)





**Nova Russas**  
PREFEITURA



10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

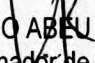
10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação –ICMS, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário –SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

#### 10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Nova Russas para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Nova Russas/CE, 05 de março de 2021

  
VALCÉLIO ABEL RODRIGUES  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Educação

